

PUBLICADO
Na Imprensa Oficial Municipal
Em 20 de Maio de 2014
Célia Bahia dos Santos Mat. 4903



LEI Nº 557/2014, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Câmara Municipal de Mata de São João

RECEBIDO
EM 20 de Maio de 2014
Func. Responsável

“Modifica a Lei nº 461/2011 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos base dos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento em comissão da estrutura administrativa de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Mata de São passando a obedecer ao quanto disposto no Anexo Único integrante da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nada data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO,
ESTADO DA BAHIA, EM 20 DE MAIO DE 2014.**


OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br

ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO CARGO	DO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Chefe de Setor		CC 16	R\$ 730,00
Agente de Fiscalização		CC 17	R\$ 730,00
Secretária Administrativa		CC 15	R\$ 730,00
Secretária Escolar		CC	R\$ 730,00

P



LEI Nº 557/2014, DE 20 DE MAIO DE 2014.

“Modifica a Lei nº 461/2011 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos base dos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento em comissão da estrutura administrativa de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Mata de São passando a obedecer ao quanto disposto no Anexo Único integrante da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nada data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO,
ESTADO DA BAHIA, EM 20 DE MAIO DE 2014.**

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUWB5P9TYZMBG8QYJD5UDA

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO CARGO	DO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Chefe de Setor		CC 16	R\$ 730,00
Agente de Fiscalização		CC 17	R\$ 730,00
Secretária Administrativa		CC 15	R\$ 730,00
Secretária Escolar		CC	R\$ 730,00



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUWB5P9TYZMBG8QYJD5UDA

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL